

REUNIÃO ordinária de 21 de novembro de 2013

-----Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

---- Os eleitos do Partido Socialista apresentaram um Voto de Louvor aos atletas Diogo Costa e Tiago Lopes, ao treinador Hugo Paulo e ao Ginásio Clube Vilacondense, tendo o mesmo sido subscrito por todos os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde», o qual foi aprovado por unanimidade, que fica anexo à ata e dela faz parte integrante. -----

-----Dois - Período da Ordem do Dia -----

-----UM.ATA -----

-----a) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete do corrente mês. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

-----b) Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze do corrente mês. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

---- DOIS. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO GERAL NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOM PEDRO QUARTO DE VILA DO CONDE -----

-----a) Informação da Técnica Superior Doutora Jacinta Costa relativa a Representantes do Município, no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dom Pedro Quarto de Vila do Conde, do teor seguinte: “O Conselho Geral dos agrupamentos de escolas é, em conformidade com o Decreto-Lei número setenta e cinco barra dois mil e oito, de vinte e dois de abril, redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete barra dois mil e doze de dois de julho, o “órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras atividade da escola, reticências”, cuja composição integra representantes do município. Neste sentido a Câmara Municipal deliberou, em reunião de treze de junho, designar para

seus representantes no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dom Pedro Quarto de Vila do Conde a Vereadora da Educação (Doutora Elisa Ferraz) e as técnicas superiores Jacinta Costa e Manuela Lima. Considerando a atual distribuição de Pelouros e atendendo ao disposto no número três do artigo décimo sexto do Decreto-Lei suprarreferido, proponho que a Câmara Municipal delibere manter a sua representação no Conselho Geral designando para o efeito a atual Vereadora da Educação (Doutora Lurdes Alves) e as referidas técnicas.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, manter a sua representação no Conselho Geral, designando a atual Vereadora da Educação Doutora Lurdes Alves e as Técnicas Superiores Jacinta Costa e Manuela Lima, com a abstenção dos Vereadores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Fonseca, Doutora Fernanda Laranjeira e Arquiteto João Amorim. ....

----TRÊS. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - POSTOS DE COBRANÇA EXTERIORES-----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa ao Sistema de Controlo Interno - Postos de Cobrança Exteriores, do teor seguinte: “O Município de Vila do Conde possui diversos postos de cobrança exteriores, nos termos do disposto e previsto no artigo vigésimo primeiro do Sistema de Controlo Interno vigente. Ora, nos termos do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais e do Sistema de Controlo Interno, torna-se necessário que o Executivo Municipal atualize a designação dos responsáveis por esses postos de cobrança. Assim, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila do Conde aprove de novo a designação dos postos de cobrança exteriores:; Um) Piscinas Municipais de Vila do Conde: Doutor Ricardo João Lopes Paulo, Técnico Superior; Dois) Piscinas Municipais de Mindelo: Doutor Ricardo João Lopes Paulo, Técnico Superior; Três) Serviços de Turismo: Cláudia Maria Adães Monteiro, Assistente Técnica; Quatro) Serviço de Aferição de Pesos e Medidas: Artur de Sousa Bonfim, Aferidor; Cinco) Biblioteca Municipal: Doutora Marta Conceição Pereira Tavares Miranda, Técnica Superior; Seis) Café Concerto: Doutora Leonor Ramos Coelho Macedo Augusto, Técnica Superior; Sete) Bares Municipais: Doutora Leonor Ramos Coelho Macedo Augusto, Técnica Superior; Oito) Casa da Alfândega e Nau Quinhentista: Doutor António Manuel Torres da Ponte, Técnico Superior; Nove) Museu de Rendas: Doutor António Manuel Torres da Ponte, Técnico Superior; Dez) Casa José Régio: Doutor António Manuel Torres da Ponte, Técnico Superior; Onze) Auditório Municipal: Doutor Francisco José Rodrigues Mesquita, Técnico Superior; Doze)

Pavilhão dos Desportos: Senhor Idalécio da Silva Pontes, Assistente Técnico; Treze) Telecentro: Doutora Leonor Ramos Coelho Macedo Augusto, Técnica Superior; Catorze) Parque José Régio: Engenheiro José Fernando Nunes Carvalho, Técnico Superior; Quinze) Parque do Neiva: Engenheiro José Fernando Nunes Carvalho, Técnico Superior; Dezasseis) Teatro Municipal: Doutor Francisco José Rodrigues Mesquita, Técnico Superior; Dezassete) Centro de Memória: Doutora Laura Susana Santos Silva Garrido, Técnica Superior; Dezoito) Centro da Juventude: Doutora Leonor Ramos Coelho Macedo Augusto, Técnica Superior; Dezanove) Centro de Atividades: Doutora Eugénia Moreira, Técnica Superior; Vinte) Parque de Jogos: Senhor Idalécio Pontes, Assistente Técnico; Vinte e um) Parque do Castelo: Senhor Idalécio Pontes, Assistente Técnico.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar de novo a designação dos responsáveis dos postos de cobrança exteriores, nos termos propostos, com a abstenção dos Senhores Vereadores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Fonseca, Doutora Fernanda Laranjeira e Arquiteto João Amorim. -----

----QUATRO. AVERBAMENTO DE CONCESSÃO -----

----- a) Informação/proposta do Jurista Municipal Doutor Alberto Laranjeira relativa a Requerimento de Maria Martins Moreira do teor seguinte: “ A requerente supra é concessionária das lojas números quatro e seis e das bancas quinze a trinta e dois do Mercado das Caxinas, Vila do Conde, destinadas a venda de produtos hortícolas. O Decreto-Lei número trezentos e quarenta barra oitenta e dois de vinte e cinco de agosto, dispõe quanto à forma de ocupação e exploração dos locais (bancas e lojas) dos mercados municipais. Essa ocupação pode ser dada quer a pessoas singulares ou coletivas, nos termos do que dispõe o artigo décimo da supra citada lei. Por sua vez o artigo sétimo do normativo estatui a possibilidade de os detentores dos títulos de ocupação poderem ceder a terceiros a respetiva ocupação, desde que verificados certos requisitos. Tais requisitos são: a)invalidez do titular; b)redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física do mesmo; c)outros motivos ponderosos e justificados caso a caso; Ora, caso o órgão municipal entenda haver, face ao alegado pela requerente, motivo ponderoso que limite o exercício da atividade, então pode deferir-se o solicitado, à semelhança aliás, do que se fez já noutras situações idênticas. De referir por fim que o pagamento relativo à loja objeto do presente pedido se encontra em dia.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o averbamento solicitado. -----

----CINCO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMISSÃO DE PARECER -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPARAÇÃO DA VIATURA 11-08-PA, do teor seguinte: “De acordo com informação do Senhor Engenheiro Filipe Neto, propõe-se, a aquisição de serviços supra referidos, pelo valor de quinhentos e oitenta euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, à firma RIO AUDAZ, LIMITADA. Todavia, de acordo com o artigo septuagésimo cinco da Lei número sessenta e quatro traço B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento Geral do Estado traço dois mil e treze), a contratualização da presente prestação de serviços carece de parecer prévio favorável da Câmara Municipal. O parecer prévio a emitir pelo executivo municipal deverá ser instruído de acordo com a Portaria número nove barra dois mil e doze, de dez de janeiro. Face ao exposto, sugere-se que o executivo municipal emita o adequado e imprescindível parecer prévio favorável à contratualização da prestação de serviços proposta. Todavia, porque a prestação de serviços em causa tem caráter urgente e dado não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o parecer prévio favorável ser emitido pela Senhora Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se conforme. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente, com a abstenção dos Vereadores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Amorim, Doutora Fernanda Laranjeira e Arquiteto João Amorim. -----

-----b) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPARAÇÃO DE PASSADIÇO - PRAIA DE LABRUGE, do teor seguinte: “De acordo com informação da Senhora Engenheira Olinda Carqueja, propõe-se, a aquisição de serviços supra referidos, pelo valor de mil seiscientos e cinquenta euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, à firma ESCALA FORMOSA, LIMITADA. Todavia, de acordo com o artigo septuagésimo quinto da Lei número sessenta e quatro traço B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento Geral do Estado traço dois mil e treze), a contratualização da presente prestação de serviços carece de parecer prévio favorável da Câmara Municipal. O parecer prévio a emitir pelo executivo municipal

deverá ser instruído de acordo com a Portaria número nove barra dois mil e doze, de dez de janeiro. Considerando os fundamentos de facto e os motivos invocados, poderá concluir-se que a prestação de serviços é de todo necessária e imprescindível à prossecução do relevante interesse público municipal. Face ao exposto, sugere-se que o executivo municipal emita o adequado e imprescindível parecer prévio favorável à contratualização da prestação de serviços proposta. Todavia, porque a prestação de serviços em causa tem carácter urgente e dado não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o parecer prévio favorável ser emitido pela Senhora Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se conforme. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente, com a abstenção dos Vereadores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Amorim, Doutora Fernanda Laranjeira e Arquitecto João Amorim. ....

-----c) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - INTERVENÇÃO NA FRENTE DE MAR DE MINDELO, do teor seguinte: “De acordo com informação da Senhora Engenheira Olinda Carqueja, propõe-se, a aquisição de serviços supra referidos, pelo valor de seiscientos e sessenta euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, à firma ESCALA FORMOSA, LIMITADA. Todavia, de acordo com o artigo septuagésimo cinco da Lei número sessenta e quatro traço B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Orçamento Geral do Estrado traço dois mil e treze), a contratualização da presente prestação de serviços carece de parecer prévio favorável da Câmara Municipal. O parecer prévio a emitir pelo executivo municipal deverá ser instruído de acordo com a Portaria número nove barra dois mil e doze, de dez de janeiro: Considerando os fundamentos de facto e os motivos invocados, poderá concluir-se que a prestação de serviços é de todo necessária e imprescindível à prossecução do relevante interesse público municipal. Face ao exposto, sugere-se que o executivo municipal emita o adequado e imprescindível parecer prévio favorável à contratualização da prestação de serviços proposta.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável à contratualização da prestação de serviços, nos termos e condições propostas, com a abstenção dos

Vereadores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Amorim, Doutora Fernanda Laranjeira e Arquiteto João Amorim. -----

----SEIS.EMPREITADA - RECUPERAÇÃO DO MOSTEIRO DE SANTA CLARA -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa à EMPREITADA DE «RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E FACHADAS DO MOSTEIRO DE SANTA CLARA» - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, do teor seguinte: “De acordo com informação técnica do Senhor Diretor de Departamento de Projetos e Obras Municipais, Arquiteto Manuel Maia Gomes, propõe-se a abertura de procedimento concursal adequado para adjudicação, contratação e execução da empreitada de «RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E FACHADAS DO MOSTEIRO DE SANTA CLARA», em Vila do Conde. O preço base definido é de quinhentos mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Ora, face ao valor do preço base definido, o procedimento legalmente exigido e adequado, é a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos. As peças do procedimento concursal são o caderno de encargos, que inclui o projeto de execução e o programa de concurso. Nos termos do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é conduzido por um Júri, sugerindo-se que o mesmo seja constituído: Presidente - Engenheiro António Caetano, Vice-Presidente da Câmara; Primeiro Vogal-Arquiteto Manuel Maia Gomes, Diretor de Departamento; Segundo Vogal-Engenheiro António Costa, Técnico Superior Municipal; Primeiro Vogal Suplente-Doutor Alberto Laranjeira, Jurista Municipal; Segundo Vogal Suplente-Doutora Anabela Carmo Reis, Jurista Municipal. Nos termos do artigo septuagésimo quarto deve ser adotado critério de adjudicação, o da «proposta economicamente mais vantajosa», em conformidade com o previsto no programa de concurso. Sugere-se, também, que o Município reserve o direito de não adjudicar a empreitada sem aprovação do seu financiamento por fundos comunitários, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional. Sugere-se, ainda, que seja fixado o prazo de trinta dias para eventual apresentação de propostas pelos potenciais concorrentes. Para aprovar o preço base definido, o caderno de encargos, o programa de concurso, a constituição do Júri, a abertura do procedimento concursal sugerido e o prazo de concurso, tem competência própria o executivo municipal. Todavia, porque a decisão tem caráter urgente e não sendo possível a reunião extraordinária da Câmara Municipal em prazo oportuno, pode a mesma ser aprovada e autorizada por despacho

da Senhora Presidente da Câmara, sujeita a posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente do teor seguinte: “ Concordo com o proposto em face da urgência do assunto. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente. -----

-----b) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA DE «RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E FACHADAS DO MOSTEIRO DE SANTA CLARA» - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, do teor seguinte: “ Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de sete de novembro de dois mil e treze, sujeito a posterior ratificação do executivo municipal, foi autorizada a abertura de concurso público para a eventual contratualização da empreitada de «Recuperação da cobertura e fachadas do Mosteiro de Santa Clara». O anúncio de abertura de procedimento de concurso público foi publicado na Segunda série do Diário da República número duzentos e dezoito, de onze de novembro de dois mil e treze. Ora, considerando a data de publicação do anúncio em Diário da República, em onze de novembro de dois mil e treze, decorreram um total de cinco dias, sem que as peças concursais tivessem sido disponibilizadas aos potenciais interessados. Pelo que, nos termos do disposto no número seis do artigo centésimo trigésimo terceiro do Código dos Contratos Públicos, o prazo deverá ser prorrogado por um prazo mínimo de cinco dias. A decisão de prorrogação deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que tenham já tido acesso àquelas, devendo ao mesmo tempo publicar-se aviso da decisão de prorrogação no Diário da República. Deverá ainda proceder-se à retificação do prazo de execução da obra referido no anúncio de abertura do concurso, porquanto o prazo de execução é de seis meses, e não de nove meses, como vem referido no mesmo, tratando-se de um lapso de escrita. Tem competência para autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas o executivo municipal. Todavia, atenta a urgência na disponibilização das peças concursais, poderá a mesma ser autorizada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com posterior ratificação do Executivo Municipal, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente do teor seguinte: “ Concordo. Proceda-se nos termos legais. À reunião para ratificação.” A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente. --

----SETE. FOGO DEVOLUTO -----

-----a) Informação da Doutora Rita Costa e do Engenheiro Pedro Reis relativa a Fogo Devoluto - Ana Ramos Neves - Habitação social de Tougues, duzentos e setenta e cinco B, do teor seguinte: " Ana Ramos Neves, titular de arrendamento de um fogo de tipologia T um, no empreendimento supra referido, cujo contrato de arrendamento foi celebrado com este Município em um de maio de dois mil e sete, vem denuncia-lo, por necessitar de cuidados de saúde de terceiros. Face ao exposto entregaram as chaves da casa, livre de pessoas e bens, pelo que se considera a mesma devoluta. Informa-se ainda que não existem rendas em débito. Relativamente ao estado do fogo e conforme o demonstram as fotografias em anexo, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação." A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----OITO. LICENÇAS A PARTICULARES -----

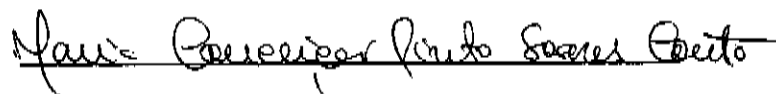
-----a) Mapas de processos relativos a construção e utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade: -----

-----a) Aprovar a minuta da ata da presente reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos, sendo a presente ata assinada pela Sra. Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -

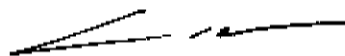
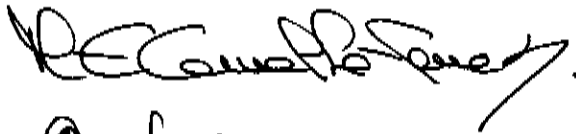






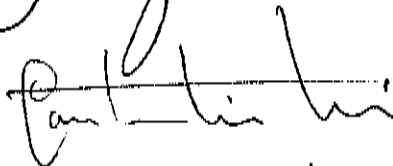
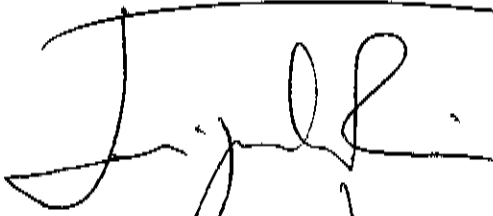
Voto de Louvor

A realidade desportiva vila-condense é demonstrativa do excelente trabalho realizado pelas associações e clubes desportivos e da enorme qualidade dos nossos atletas, o que dignifica e orgulha os vilacondenses e as nossas instituições. É notória a enorme quantidade de vilacondenses que praticam desporto, em variadas modalidades, seja numa perspetiva competitiva como de lazer, dos quais devemos enfatizar aqueles que obtêm resultados invejáveis nas modalidades que praticam. Entre outros resultados de excelência que semanalmente os nossos atletas e instituições conquistam, realce-se o feito do ginasta Diogo Costa com a conquista do Campeonato do Mundo em Duplo Minitrampolim na categoria 17/18 anos, bem como o excelente resultado do ginasta Tiago Lopes que ficou em 5.º lugar no Campeonato do Mundo em Trampolim Sincronizado na categoria elite. Como forma de reconhecimento aos atletas e ao contributo para a dignificação do nome de Vila do Conde, a Câmara Municipal aprova este Voto de Louvor aos atletas, ao seu treinador Hugo Paulo e ao Ginásio Clube Vilacondense.



Maria de Lurdes Castro Alves

Rui Pedro Lourenço Araújo



Fernanda Lourenço

Vos Amos Lourenço